



RESOLUÇÃO SEI Nº 0306241/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de julho de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 030/2016

PROPOSTAS DE DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCLXV 265ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 27 de junho de 2016, **RESOLVE APROVAR** as Propostas de Diretrizes e Estratégias para o Plano Municipal de Saúde 2018-2021, conforme segue:

Proposta nº 1: Referente à 5ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017: (manter diretriz)

- Efetivação da Atenção Básica ampliando a cobertura e provendo meios para sua resolutividade (manter esta diretriz para 2018-2021)

- Estratégia elencada em 2016 para PMS 2018-2021 = Atenção Básica como ordenadora do cuidado

A- Problema: doenças não transmissíveis; falta de controle da assistência das doenças não transmissíveis; saúde do homem.

Descrição do Problema: fragilidade ou descontinuidade do tratamento.

Objetivo: garantir a continuidade do cuidado.

B- Problema: falta de implantação das Políticas de Equidade – negros, indígenas, população do campo, idosos e trabalhadores.

Objetivo: assegurar e implementar o acesso universal a ações e serviços de saúde integral e de qualidade.

C- Problema: necessidade de identificar meninas esposas/mães.

Descrição do Problema: vulnerabilidade.

Objetivo: mapear dentro da abrangência da equipe de saúde (Atenção Básica) o público alvo identificado.

D- Problema: falta de medicamento.

Descrição do Problema: falta de continuidade do tratamento farmacológico do usuário.

Objetivo: garantir a continuidade do tratamento medicamentoso.

E- Problema: falta de acolhimento/classificação de risco.

F- Problema: ações de saúde do trabalhador (linha de cuidado).

Objetivo: fortalecer a saúde do trabalhador no território.

G- Problema: cobertura de Agente Comunitário de Saúde.

Meta: manter os 100% da Estratégia Saúde da Família, com cobertura de 100% de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Estratégia Agente Comunitário de Saúde - EACS no município.

H- Problema: cobertura do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

Meta: 100%de cobertura do NASF

I- Problema: necessidade de ampliação para 100% de análises clínicas no Laboratório Municipal; necessidade da melhoria/ampliação dos postos de coletas nas Unidades Básicas de Saúde.

J- Problema: necessidade da ampliação dos serviços de Epidemiologia, Unidade Sanitária, Vigilância Ambiental e CEREST, para atenção primária.

Proposta nº 2: Referente à 4ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017

- Fortalecimento do vínculo entre o cidadão e as instituições de saúde, com ênfase na co-responsabilidade – (manter esta diretriz para 2018-2021)

A- Problema: falta de participação da população nos mecanismos de controle.

Descrição do Problema: como sensibilizar os cidadãos a participar ativamente das políticas e ações em saúde pública.

Objetivo: fortalecer a participação social.

Proposta nº 3: Referente à 2ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017

- Aprimoramento da política de gestão de pessoas – (manter esta diretriz para 2018-2021)
- Estratégia: Gestão do Trabalho
- Estratégia: Definir e manter atualizado o quadro ideal de profissionais por unidade de saúde e serviços para atender suas finalidades

A- Problema: falta de plano de carreira cargos e salários do trabalhador do serviço de saúde.

B- Problema: necessidade de Educação Permanente, Escola de Saúde, PROGESUS (NARAS), controlar as residências por meio da escola em saúde.

C- Problemas: necessidade da ampliação e qualificação do matriciamento.

Proposta nº 4: Referente à 1ª Diretriz do Plano Municipal de Saúde 2014-2017

- Informatização da rede assistencial e serviços de apoio e logística
- Estratégia: Gestão da informação

A- Problema: necessidade de informações descentralizadas em tempo real; monitoramento.

B- Problema: baixa resolutividade do Serviço da Ouvidoria.

Objetivo: qualificar a informação da Ouvidoria.

Meta: retomar o Serviço da Ouvidora do SUS.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 27 de junho de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 01/07/2016, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 19/07/2016, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/07/2016, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0306241** e o código CRC **926D8C97**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

16.0.011713-6

0306241v3